



# FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

A partir de 27/09/2021

Decreto nº 51.460 de 27 de setembro de 2021

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



ACADEMIAS  
E SIMILARES

- 80% da utilização dos aparelhos de cardio;
- Horário das 05h às 00h qualquer dia da semana.



SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

- 80% da capacidade do local com até 15 pessoas por mesa;
- Horário das 05h às 01h qualquer dia da semana, inclusive os estabelecimentos localizados em shopping centers;
- Distanciamento de 1,0m entre as mesas;
- Permitido música ao vivo;
- Proibido dança;
- Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.



COMÉRCIO  
VAREJISTA  
DE BAIRRO

- 1 cliente a cada 5m<sup>2</sup> para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m<sup>2</sup> nas áreas de circulação;
- Horário das 08h às 00h qualquer dia da semana.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

## SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



COMÉRCIO  
VAREJISTA  
DE CENTRO

- 1 cliente a cada 5m<sup>2</sup> para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m<sup>2</sup> nas áreas de circulação;
- Horário das 08h às 00h qualquer dia da semana.



SHOPPING CENTERS  
E GALERIAS COMERCIAIS

- 1 cliente a cada 5m<sup>2</sup> para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m<sup>2</sup> nas áreas de circulação;
- Horário 08h às 00h qualquer dia da semana.



FEIRAS DE NEGÓCIOS

- 1 cliente/visitante a cada 5m<sup>2</sup> para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m<sup>2</sup> nas áreas de circulação;
- Horário das 08h às 00h qualquer dia da semana.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

## SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

- 80% da capacidade do local considerando o distanciamento de 1,0m entre as estações de trabalho.
- Horário das 5h às 00h qualquer dia semana.



POLO DE CONFECÇÕES

- Horário 05h às 00h qualquer dia da semana.



IGREJAS E  
ATIVIDADES RELIGIOSAS

- 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a celebração ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes da celebração;
- Horário das 05h às 01h qualquer dia da semana;
- Uso obrigatório de máscara.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

## SEGMENTO



## MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)

- Horário das 05h às 01h qualquer dia da semana;
- Permitido saunas;
- Permitido música ao vivo;
- Proibido dança.

- Manter o distanciamento de 1,0m entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de estudantes quando necessário;
- Horário das 06h às 00h qualquer dia da semana.

- 2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor, com exceção para os espaços até 700 pessoas que poderão funcionar com até 80% da capacidade do local;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;
- Horário das 08h às 01h qualquer dia da semana;
- Formato de mesas e cadeiras;
- Proibido dança;
- Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



EVENTOS CULTURAIS / SHOWS / BAILES

- 2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor;
- Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;
- Duração de 7 horas até 01h;
- Formato de mesas e cadeiras;
- Proibido dança;
- Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.

**Novembro :**

- 5.000 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor;
- Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única.
- Duração de 7 horas até 01h;
- Formato de mesas e cadeiras;
- Proibido dança;
- Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.



EVENTOS CORPORATIVOS

- 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor;
- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;
- Horário das 08h às 01h qualquer dia da semana;
- Formato de mesas e cadeiras;
- Proibido dança;
- Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

## SEGMENTO

## MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



COLAÇÃO DE GRAU, AULA DA SAUDADE E CULTO ECUMÊNICO



CINEMA, TEATRO E CIRCO



MUSEUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

- 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor;
  - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;
  - Horário das 08h às 01h qualquer dia da semana;
  - Formato de mesas e cadeiras;
  - Proibido dança;
  - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
- 
- 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor;
  - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes da apresentação;
  - Horário das 09h às 01h qualquer dia da semana..
- 
- 1 visitante a cada 20m<sup>2</sup> nas áreas expositivas internas e 1 visitante a cada 10m<sup>2</sup> nas áreas expositivas externas;
  - Horário das 08h às 00h qualquer dia da semana.

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS

## Competições esportivas :

2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor;

- A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;

- Proibido dança.

## - Jogos de futebol profissional - Estádios :

2.500 pessoas ou 20% da capacidade do local, o que for menor; Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;

## Novembro :

-5.000 pessoas ou 40% da capacidade do local, o que for menor;

- Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única.

## Eventos esportivos / Vaquejada:

2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor; Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento;

## Novembro :

-5.000 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor;

- Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única.



# ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

SEGMENTO

MACRO I - ( RMR, ZONA DA MATA E AGRESTE), MACRO II (AGRESTE), MACRO III (SERTÃO) E MACRO IV (SERTÃO)



PARQUES TEMÁTICOS /  
AQUÁTICOS / JOGOS ELETRÔNICOS / ITINERANTES / SIMILARES

- Serão objeto de regulamentação e fiscalização por cada município.



PARQUES INFANTIS

- Serão objeto de regulamentação e fiscalização por cada município.



PRAIAS/ COMÉRCIO  
DE PRAIA / CICLOFAIXAS E CALÇADÕES

- Serão objeto de regulamentação e fiscalização por cada município.